



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0403/2022-SMS.

QUINTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0403/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Av. Francisco Firmo De Matos, nº 46, Bairro: Eldorado, Contagem-CE, CEP: 32.265-470, juridico@realsistema.com.br, Tel: (31) 3868-2058 e (31) 3046.8102, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela representante legal o **Sr. GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.***.063 SSP/MG e do CPF nº 068.***.***-31, residente e domiciliado na Av. Francisco Firmo De Matos, nº 46, Bairro: Eldorado, Contagem-CE, CEP: 32.265-470, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0403/2022-SMS**, tendo em vista necessidade de **RENOVAÇÃO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do **Contrato nº 0403/2022-SMS**, decorrente da **P.E. nº 22049, A.R.P. nº 095/2022**, cujo objeto é a *registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de ambulâncias, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral*, conforme processo nº **P403092/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº **0403/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses, da data de **04/10/2025 a 04/04/2026**.

Parágrafo único – Da Suspensão Automática:

Considerando que já se encontra em andamento o Processo Licitatório nº P390462/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº PE25016/SMS, cujo objeto trata da contratação de serviços de locação de caminhão baú e ambulâncias tipo A e B, em trâmite na Central de Licitações, fica estabelecido que o presente contrato será automaticamente suspenso, de pleno direito, tão logo seja finalizado o referido procedimento licitatório, aplicando-se a suspensão imediata da execução contratual a partir da conclusão do certame, independentemente de nova manifestação entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº **0403/2022-SMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

No âmbito do 4º Aditivo ao Contrato nº 0403/2022-SMS, foi pactuado o valor global de R\$ 5.142.535,20 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), correspondente a 12 (doze) meses de vigência.



Dando continuidade à execução contratual e em observância ao disposto na Cláusula Oitava, propõe-se a celebração do 5º Aditivo, cujo valor global será de **R\$ 2.571.267,60 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, equivalente ao período de **6 (seis) meses**, ou seja, a proporcionalidade da metade do valor ajustado no aditivo anterior.

SERVIÇO LOCAÇÃO VEÍCULO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR PAGO POR VEÍCULO	VALOR PAGO POR MÊS	VALOR PAGO POR 6 MESES
1	Serviço de locação de veículo, ambulância de transporte tipo "a", sem motorista e sem combustível. Complemento: (quilometragem livre) incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, quando necessário, veículo tipo furgoneta, cor: branca, fabricação e modelo a partir do ano 2022/2022, adaptado para ambulância simples remoção, potência mínima de 95 cv motor mínimo de 1.6 cc, teto alto, direção hidráulica, alarme, vidros e trava elétrica, destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Deve ter ar condicionado, sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal. Devendo estar de acordo com as normas da ABNT NBR 14.561/2000 normatizações da portaria gm/ms 2048, de 05.11. 2002 e portaria 2214/2017 gm/ms, que padroniza as unidades de suporte básico de vida. No ato da entrega os veículos deverão estar com seus equipamentos obrigatórios em perfeito estado de conservação e funcionamento e com toda a documentação totalmente regularizada e de acordo com o código de trânsito vigente. Obs: o veículo deverá possuir seguro total (cobertura abrangente). Quantidade de 12 veículos pelo período de 12 meses.	SERV	PEUGEOT PARTNER	1	R\$8.461,05	R\$101.532,60	R\$609.195,60



2	Serviço de locação de veículo, ambulância de transporte tipo "b", sem motorista e sem combustível. Complemento: (quilometragem livre) incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, quando necessário, veículo furgão, cor: branca, fabricação e modelo a partir do ano 2022/2022, adaptado para ambulância remoção de pacientes, potência mínima de 120 cv, motor mínimo de 2.2 cc, teto alto, direção hidráulica, alarme, vidros e trava elétrica, destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes. Deve ter ar condicionado, sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal. Devendo estar de acordo com as normas da ABNT NBR 14.561/2000 normatizações da portaria gm/ms 2048, de 05.11.2002, que padroniza as unidades de suporte básico de vida. No ato da entrega os veículos deverão estar com seus equipamentos obrigatórios em perfeito estado de conservação e funcionamento e com toda a documentação totalmente regularizada e de acordo com o código de trânsito vigente. Obs: o veículo deverá possuir seguro total (cobertura compreensiva). Quantidade de 20 veículos pelo período de 12 meses.	SERV	RENAULT/ MÁSTER L2H2	1	R\$16.356,60	R\$327.012,00	R\$1.962.072,00
TOTAIS					R\$2.571,267.60		

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.305.0074.2307.33909200.1500100200;
0701.10.301.0073.2418.33909200.1500100200;
0701.10.302.0073.2384.33909200.1600000000;
0701.10.302.0073.2376.33909200.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.33909200.1621000000.
0701.10.305.0074.2307.33909200.1600000000;
0701.10.301.0073.2418.33909200.1600000000;
0701.10.302.0073.2384.33909200.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.33909200.1600000000



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 09/09/2025 15:13:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

GILBERTO DE
FARIA PESSOA
MOREIRA:0683535
4631
Assinado de forma
digital por GILBERTO
DE FARIA PESSOA
MOREIRA:06835354631

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
CPF nº 068.***.*** 31
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 09/09/2025 15:15:36
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 09/09/2025 15:20:24
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 09/09/2025 15:48:31
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Netinha Castelo; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 014/2025 - ESCOLA NETINHA CASTELO, que tem como objeto a “Aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Veículos Diversos - Carro de Mão” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Maria Erly Lopes Pinto, Professora. II- FISCAL: Sra. Francisca Vanda Silva, Professora. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 11 de setembro de 2025. VITRÍCIA MARIA OLIVEIRA AGUIAR SOBRINHA - Diretora da Escola Netinha Castelo.

PORTARIA Nº 016/2025 - ESCOLA NETINHA CASTELO - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA NETINHA CASTELO. A ESCOLA NETINHA CASTELO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Netinha Castelo; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 016/2025 - ESCOLA NETINHA CASTELO, que tem como objeto a “Aquisição de Material de Consumo / Material Educativo e Esportivo” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Maria Erly Lopes Pinto, Professora. II- FISCAL: Sra. Francisca Vanda Silva, Professora. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior

pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 11 de setembro de 2025. VITRÍCIA MARIA OLIVEIRA AGUIAR SOBRINHA - Diretora da Escola Netinha Castelo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0403/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do Contrato nº 0403/2022-SMS, decorrente do P.E. nº 22049, A.R.P. nº 095/2022, cujo objeto é a registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de ambulâncias, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme processo nº P403092/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Oitava, propõe-se a celebração do 5º Aditivo, cujo valor global será de R\$ 2.571.267,60 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), equivalente ao período de 6 (seis) meses, ou seja, a proporcionalidade da metade do valor ajustado no aditivo anterior. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0403/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses, da data de 04/10/2025 a 04/04/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gilberto de Faria Pessoa Moreira. DATA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 065/2025 - STDE, publicada no Diário Oficial do Município Nº 2141, de 04 de setembro de 2025, página 07. ONDE SE LÊ: “Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 019/2025-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: a Sra. Sâmea Maria Lopes - Matrícula nº 48660; II - FISCAL: o Sr. Francisco Hamilton Ricardo Almeida - Matrícula nº 49284;”. LEIA-SE: “Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 019/2025-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: a Sra. Sâmea Maria Lopes - Matrícula nº 48660; II - FISCAL: o Sr. Francisco Hamilton Ripardo Almeida - Matrícula nº 49284;”. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. LUÍS HENRIQUE MOTA MAGALHÃES - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 202509111. Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.26.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa Select Locações e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.447.259/0001- 46. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação veicular para transporte escolar, através da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/Ce, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.615.827,83 (dois milhões seiscentos e quinze mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Ana Luiza Rocha de Matos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.04.2025.001-SESA

Aviso de Convocação de Licitantes Remanescentes e Reabertura do Pregão Eletrônico Nº 29.04.2025.001-SESA. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a convocação dos licitantes remanescentes referente ao Item 02 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) do Pregão Eletrônico nº 29.04.2025.001-SESA, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, com o objetivo de atender às necessidades da referida secretaria. A presente convocação decorre do distrato contratual com a empresa CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 39.581.101/0001-39. Fica, portanto, reaberto o certame exclusivamente para o referido item, conforme as informações abaixo: Data da reabertura: 17 de setembro de 2025, às 09h30min. Agente de Contratação/Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

Santa Quitéria-CE, 15 de Setembro de 2025
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 90004-2025-PQ/EDU

Extrato de Edital de Concorrência Nº 90013/2025-CE - Processo Pré-Qualificação: 90004-2025-PQ/EDU - Processo Administrativo Nº 2025.05.12.01. A(s) Secretaria de Educação, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade de Concorrência, Dia 30/09/2025 às 10h (horário de Brasília). O objeto é a Contratação de empresa pré-qualificada para os serviços técnicos especializados em engenharia civil para a construção da nova sede da Secretaria de Educação e do Projeto Educar Melhor, Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pncp.gov.br/app/editais>.

São Benedito/CE, 12 de setembro de 2025
LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Aditivo Ao Cont. Nº 0403/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 12.532.358/0001-44. Objeto: A RENOVAÇÃO do Contrato Nº 0403/2022-SMS, do P.E. Nº 22049, A.R.P. Nº 095/2022, proveniente do Processo P403092/2025. Do Valor: a ser renovado será de R\$ 2.571.267,60 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: por mais 12 (doze) meses, do dia 04/10/2025 a 04/04/2026. Da Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993. Data da Ass.: 09/09/2025. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Gilberto de Faria Pessoa Moreira. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.09.11.001

O(A) Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00, do dia 01 de outubro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 2025.09.11.001. Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de 40 poços profundos, para captação de água subterrânea, em atendimento à demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Solonópole. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole / CE, 63.620-000.

Solonópole/CE, 15 de setembro de 2025.
MARIA MÔNICA BARBOSA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 202522080001. Contratante: Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - CNPJ Nº 07.891.682/0001-19. Contratada: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº. 14.582.607/0001-31. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021. Licitação: Concorrência Eletrônica nº. CE-001/2025 - SEDET. Tipo: Técnica e Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Duplicação da CE-266, Requalificação de Passeios na Área Central, Projeto Urbanístico e Paisagístico de Área Parque do Rio Jaguaribe e Projeto Executivo para implantação de Pórtico Metálico. Valor Global: R\$ 605.001,94 (Seiscentos e um mil, um real e noventa e quatro centavos). Da Dotação e Recursos: 0701 23 695 0014 2.120 - Manutenção das Atividades Turísticas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 22 de agosto de 2025. Do Foro: Comarca do Município de Tabuleiro do Norte. Signatários: Carlos Eduardo Borges Evangelista (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo) / Marcus Vinicius Teixeira de Oliveira (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-SEMED

Secretaria de Educação - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 09/2025-SEMED. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio da agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 09/2025-SEMED, cujo objeto e o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a elaboração, diagramação, impressão e fornecimento de cadernos personalizados de avaliações e simulados diagnósticos, com arte gráfica inclusa aplicação de mecanismos de segurança (marca d'água institucional e codificação por unidade escolar, logística de entrega organizada por escola e prazos reduzidos de execução, destinados aos alunos do 1º ao 9º ano da Rede Pública Municipal de Ensino de Tianguá-CE, no contexto das avaliações aplicadas no segundo semestre de 2025, vinculadas aos Programas Ava Municipal, Criança Alfabetizada e Pacto Nacional Pela Aprendizagem. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 26/09/2025. Abertura das Propostas: 26/09/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 26/09/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Fone: 88 99355-5810.

Tianguá - Ce, 15 de setembro de 2025.
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 07/2025-SESA. (REPETIÇÃO)

Secretaria de Saúde - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 07/2025-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do agente de contratação de aquisições de bens e serviços comuns, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE07/2025-SESA, que tem como objeto e a aquisição de 02 (dois) veículos, furgão de suporte básico (tipo B) - Padrão SAMU 192 e caminhonete/pick-up cabine simples zero km, ambos devidamente adaptados e equipados para ambulâncias, em conformidade com as especificações em anexos e com as normas do Ministério da Saúde para atender às Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo 01 do Edital. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 14h 00min do dia 18/08/2025. Abertura das Propostas: 01/10/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h:45min dia 01/10/2025(horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br.

Tianguá-CE, 12 de setembro de 2025.
TALIA FARRAPO DE SOUZA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1.092/2025-CE

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ubajara, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Concorrência Eletrônica Nº 01.092/2025-CE; Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social; Dotação Orçamentária: 0901.08.122.0068.1.058 - Construção, reforma, ampliação de prédios vinculados a Secretaria de Assistência Social. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Objeto: Contratação de Empresa para Construção de um CRAS 500 famílias/Ano (Centro de Referência de Assistência Social), no Bairro Aloísio de Oliveira Vasconcelos, Município de Ubajara-CE. Vigência do Contrato: 12 meses; Contratada: PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 33.056.057/0001-61, sediado (a) na Rua Osvaldo Lucio, 186, Monte Castelo, Ubajara/CE - CEP: 62.350-000, doravante designada CONTRATADA, Assinada pela Contratante: Maria Luiza de Lima Mendes; Valor Global: no valor global de R\$ 587.270,94 (quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). Ubajara/CE, 08 de setembro de 2025. Maria Luiza de Lima Mendes - Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.092/2025-CE

Contratação de Empresa para Construção de um CRAS 500 famílias/Ano (Centro de Referência de Assistência Social), no Bairro Aloísio de Oliveira Vasconcelos, Município de Ubajara-CE. Processo Adjudicado e Homologado em Favor do Proponente: PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 33.056.057/0001-61, sediado (a) na Rua Osvaldo Lucio, 186, Monte Castelo, Ubajara / CE - CEP: 62.350-000, doravante designada Contratada, no valor global de R\$ 587.270,94 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

Ubajara/CE, 8 de setembro de 2025
MARIA LUIZA DE LIMA MENDES
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

REFERÊNCIA: Fornecimento e aplicação de massa asfáltica quente (CBUQ), com todas as despesas relativas a mão de obra, maquinários, transporte e aplicação por conta da contratada, inclusive a pintura de ligação. CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: J. S.TORQUATO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 080/2024 de 13 de setembro de 2025 a 13 de setembro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 015001-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Ficha 046 / 055 / 069, Fonte de Recurso 150000000000 (Recurso Próprio) 250000000000 (Recurso Próprio) 172000000000 (Royalties Federal) 272000000000 (Royalties Federal) 170500000000 (Royalties Estadual) 270500000000 (Royalties Estadual) 175000000000 (CIDE) 275000000000 (CIDE) e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). AMPARO LEGAL: Pregão de Registro de Preços nº 006/2024, processo GED nº 6176/2024, protocolo GED nº 9416/2025 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2024.021E0700001.02.0009. Conceição do Castelo, ES, 11 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TERMO Nº 31/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0500004.16.0004

Na publicação Aviso de Registro de Preços, no Diário Oficial da União, edição nº 172, do dia 10 de setembro de 2025, Seção 3, pág. 234.

Onde se lê:

TERMO Nº 031/2025

Leia-se:

TERMO Nº 032/2025

Guaçuí - ES., 10 de setembro de 2025.

GILDA AMITTI GLORIA

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

RESUMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES

CONTRATADA: 5A MÁQUINAS LTDA

Fica acrescida dotação na Cláusula 9.2. Dos Recursos Orçamentários: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 100001.2060600301.027 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 0001299 - FONTE: 17000009105.

Data da assinatura: 08 de agosto de 2025.

ID: 2025.034E0700001.01.0004.

